



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Processo Administrativo 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020



- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006;
- **ATENÇÃO:** No Acórdão TCU n.º 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, tanto na licitação quanto no contrato. Nesse contexto alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento: A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação /contratação sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **Menor Preço Por Item**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium -TO, autorizado nos autos do Processo Interno nº 071/2020, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e regendo-se pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas pertinentes. Este pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados em Portaria pelo Prefeito Municipal.

À Sessão Pública de Recebimento e Início da Abertura dos Envelopes "Proposta" e Documentação"

DIA: 10 de agosto de 2020

HORÁRIO: 08h30 min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pium/TO – Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO

1.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de "Licitações" junto à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pium - TO, no horário de 08h00 min. às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 08h00min às 11h00min.

1.2. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pium TO que se seguir.

1.3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (à):

1.3.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);

1.3.2. Recebimento dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**";

1.3.3. Abertura do(s) envelope(s) "**Proposta**";

1.3.4. Divulgação da(s) **licitante(s) classificada(s)** e da(s) **desclassificada(s)**;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



1.3.5. Condução dos trabalhos relativos ao **lances verbais**;

1.3.6. Abertura do(s) envelope(s) "**Documentação**" da(s) **licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s)**;

1.4. As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Pium/TO;

1.4.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão prestados pela Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium/TO e pelo e-mail: **comissaodelicitacaocpl@gmail.com**;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium -TO**, conforme discriminação, quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no **Termo de Referência**, documento **Anexo I deste Edital**.

2.1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, nesta licitação, as microempresas (ME), as empresa de pequeno porte (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI's), qualificadas como tais no art. 18-A e 3º da Lei Complementar 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, cíveis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto aA Pregoeira com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

a.4) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



b) se representante legal:

- b.1) **Procuração** (pública ou particular) da **licitante**, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,
- b.2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b.3) Se **empresa individual**, o registro comercial, devidamente registrado.



OBSERVAÇÕES:

- se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
 - se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome de **pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".
- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento, a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".

4.2. O representante legal da licitante que **não se credenciar** perante A Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

4.2.1 Nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues aA Pregoeiraos seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

4.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação:

3.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**.

4.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2002**.

4.3.2.2. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2019, sob pena de não aceitabilidade**.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

5.3. A Pregoeira poderá autenticar os documentos referentes ao credenciamento, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

5.4. Não precisa do termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” da do item 4.1 deste Edital.

6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto a Pregoeira na forma do item 4.1 e seguintes.

6.3. Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

6.5. Os proponentes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar **envelope lacrado**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO

EGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem colações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

7.2.1.1 a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

7.2.1.2 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



7.2.2. Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação.

7.2.3. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no "Termo de Referência" constante no Anexo I deste edital.

7.2.3.1. As licitantes deverão indicar os preços unitários e totais por item, **bem como a marca do fabricante, haja vista que as aquisições serão por item e não por lote**.

7.2.3.2. Nos valores propostos deverão **estar inclusos todas as despesas relacionadas à execução do objeto**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.2.3.3. Só serão aceitos preços em **moeda nacional**, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

7.2.3.4. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de **exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse **desta Administração**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

7.5.1. Contiverem cotação de objetos diversos daqueles requeridos nesta licitação.

7.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

8.2. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8.3. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto na art. 4º, VIII e IX da Lei nº 10.520/2002 para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, para a determinação da ordem de oferta dos lances serão consideradas o valor total de cada proposta oferecida em ordem crescente;

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor preço, seguido dos demais.

8.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao menor valor classificado apresentado.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



8.7. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.8. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

8.10.1. Será considerada como mais vantajosa para o **Fundo Municipal de Saúde de PIUM TO**, a proposta da **licitante** que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.10. Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de menor preço, no intuito de que seja obtido melhor preço.

8.11.1. No caso de **não se realizarem lances verbais**, será verificada para fins de negociação, a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação – Art. 11, XVI cc XI do Decreto nº 3.555/2000, se o **Menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração Municipal de Piom TO**.

8.11.2. Quando encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas, quanto ao objeto e valor ofertado a Pregoeira vislumbrar a possibilidade de redução do valor da proposta classificada em primeiro lugar.

8.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **Menor preço por item**;

8.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 8.11.4 e 8.11.5**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

8.12. Após a fase de lances se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por **ME** ou **EPP** até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a.12.1.1. A **Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.12.1.2. Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.14. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO atende** às exigências fixadas neste **Edital** quanto à "proposta" e à "habilitação", será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2002**.

8.15. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.15.1 Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS** adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

8.15.2 A planilha, de Preços deverá ser encaminhada a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pium TO**.

8.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar **envelope lacrado** contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)



9.2. O Envelope nº 2 deverá conter os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista, a seguir relacionados:

i) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

ii) Qualificação Técnica:

- a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

iii) Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



c) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

iv) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Alvará de Licença exercício de 2020;
- i) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo anexo).



v) Outras Declarações (Modelos Anexos):

- a) declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) declaração de que no caso de realinhamento da proposta a empresa vencedora promoverá as adequações **impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias**, em conformidade com as exigências legais e de acordo com as características solicitada pela comissão de licitação, nos termos do item 8.15.1 deste edital, para **aferrir valores exatos** com o (os) **item (s) vencido (s)** na disputa de lances.

Observação:

a) O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;

c) documentos de **procedência estrangeira**, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

9.3. As **certidões que não declararem expressamente o período de validade**, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa- ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

9.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do setor de licitações desta Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.5. O **envelope de Habilitação que não for aberto** durante a licitação deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



9.6. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

9.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.8.2 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo dar entrada na Comissão Permanente de Licitação, dirigindo-o a Pregoeira e conter o número do Processo Interno.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim ESCLARECIMENTO, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2. A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através do site oficial desta Prefeitura Municipal de Pium.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pelo a Pregoeira no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias**.

10.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



10.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Comissão Permanente de Licitação, observado o disciplinamento do item 10.3.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente Licitação desta Prefeitura Municipal.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará **POR ITEM** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium TO**, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso a Pregoeira não tenha se retratado de sua decisão, a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Pium/TO adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde, convocará a **licitante vencedora** para **assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação** através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito ao registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

12.3. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata de registro de preço, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.4. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, e terá validade de 12 (doze) meses.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

13.1 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pium – TO, obedecendo às solicitações a Secretarias solicitantes.

13.1.2. Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

13.1.3 Os materiais deverão ser entregues na forma acima descrita, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, poderá a critério dos Órgãos participantes, promover cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

13.1.4 – Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática **0004.0020.10.122.0003.2082**, elementos de despesa **3.3.90.30**, DC 314.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Homologada a licitação, será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

15.1.1 A detentora da ata deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos produtos fornecidos.

15.1.2. Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os produtos fornecidos e aceitos e aprovados pela Sec. Mun. De Saúde;

15.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

15.3. O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias do após a entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

15.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.



16. DAS SANÇÕES

16. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

16.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO

DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 1% (um por cento) do valor inadimplido.

16.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pium- TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Efetuar a entrega do material de acordo com o item 13 deste edital.

17.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital e no Termo de Referência.

17.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

17.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos adquiridos pela Sec. Municipal de Saúde de Pium - TO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do preço registrado.**

19.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

19.4. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pium, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

19.6. Não serão aceitas propostas remetidas via Correio, fax ou e-mail.

19.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (Credenciamento);

Anexo IV - Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Anexo VII - Declaração de que: no caso de realinhamento da proposta a empresa vencedora promoverá as adequações **impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias.**

Anexo VIII – Modelo de Proposta;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

19.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Pium reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



17.10. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (63) 3368-1228, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 17h: 00 horas e pelo e-mail comissaoedelitacaocpl@gmail.com.

17.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela a Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

17.12. É competente o Foro da Comarca de Pium- TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Pium - TO, 27 de julho de 2020.

Rayllanne Gouveia de Araújo
Pregoeira





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ANEXO I
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa o fornecimento de Materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, garantindo serviços com qualidade e eficiência aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como, em cumprimento a sua missão em manter uma saúde pública satisfatória e eficaz.

2. **OBJETIVO:** O presente termo visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

Item	Quant	Discriminação	UN	V. Unit	V. Total
01	40	Agenda Office Espiral capa dura 2019 preta ou azul	UN	37,03	1.481,20
02	30	Alfinete para costura com cabeça nº29. Niquelada. Alfinetes para costura fabricados em aço niquelado, com tratamento contra oxidação (Anti-Ferrugem). Produto com ponta afiada. Manter fora do alcance de crianças. Diâmetro do arame: 0,65 milímetros; Comprimento do arame: 29 milímetros. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Caixa com 680 alfinetes. Medidas da caixa: Altura 6,5 cm - Largura 3,5 cm Comprimento 6,5 cm	CX	9,42	282,60
03	20	Alfinetes cabeça bola coloridos 480 pçs. Características do produto: kit alfinete 480 bolinhas com 8 cores diferentes, utilizado para ajustes em roupas, ou marcações para corte. Tamanho: 3,5cm. Contém as cores: 60 azul-escuros escuros 60 amarelos 60 brancos 60 roxos 60 vermelhos 60 pink 120 verdes (2 tons)	CX	94,23	1.884,60
04	04	Apontador simples, corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade. Cores sortidas: azul, verde, amarelo e vermelho; 1 caixa contendo 24 unidades; corpo	CX	24,91	99,64



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.			
05	40	Bandeja Caixa Organizadora Documentos Tripla Acrílico Escritório	UN	65,31	2.612,40
06	32	Bateria 9v alcalina cartela c/01 und	Cart.	10,77	344,64
07	80	Borracha Branca cx 40 Nº 40	UN	19,52	1.561,60
08	12 caixas	Borracha Branca: Tamanho: 40. Tipo: cor única. Borracha super. macia. Possui angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Caixa com 40 und.	CX	19,52	234,24
09	40	Borracha Colorida Prima 40 Lápis/Caneta Cx. c/ 40 un.	UN	45,00	1.800,00
10	300	Caderno brochura. Número de folhas/páginas: 96; Características da capa dura; Características das folhas/páginas: pautadas; cores variadas; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 1x14,9x21cm	UN	7,06	2.118,00
11	200	Caixa arquivo morto ofício. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Peso: 0191 kg; dimensões: 360 x 135 x 248 mm; espessura: 2,6 mm; produzida em plástico corrugado, sistema de fechamento versátil com opção de deixar as abas internas ou externas possui 3 áreas para diferentes posições de identificação. Montagem rápida. Formato: ofício possui 2 opções de fechamento abas internas/externas composição: plástico corrugado. Cores: amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto e cinza.	UN	6,73	1.346,00
12	30	Caixa Box Organizadora de plástico resistente cor Preta Com Rodinha 30 Litros com tampa e feche na mesma	UN	49,15	1.474,50
13	10	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 20 litros com tampa e feche na mesma	UN	39,04	390,40
14	30	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 56 litros com tampa e feche na mesma	UN	62,27	1.868,10
15	10	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 70 litros com tampa e feche na mesma	UN	83,47	834,70





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



16	12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, 4 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem, raiz quadrada, tamanho 12x14cm.	UN	33,65	403,80
17	24	Caneta esferográfica azul. Escrita de traço grosso 0,7mm. Tampa antiastixiante. 1.2mm. Conteúdo da embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades	CX	53,88	1.293,12
18	24	Caneta esferográfica preta. Escrita de traço grosso 0,7mm. Tampa antiastixiante. 1.2mm. Conteúdo da embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades	CX	53,88	1.293,12
19	12	Caneta hidrográfica, disponíveis em 12 cores por pacote, com ponta média resistente e tampa antiastixiante com vedação adequada.	PCT	15,83	189,96
20	10	Caneta Marca Texto Fluorescente Amarelo Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	CX	25,57	255,70
21	10	Caneta Marca Texto Fluorescente verde. Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	CX	25,57	255,70
22	10	Alfinetes de segurança coloridos de tamanhos variados	CX	50,00	500,00
23	30	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 CORES VARIADAS	PCT	69,70	2.091,00
24	12	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 2/0, 500 g	CX	13,64	163,68
25	12	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 8/0 cx 500 g	CX	13,64	163,68
26	12	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 6/0 cx 500 g	CX	13,64	163,68
27	12	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 3/0 cx 500 g	CX	13,64	163,68
28	20	Cola branca para papel 01 litros, lavável e não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar;	UN	18,51	370,20





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



29	15	Cola branca para papel 90g, cola branca líquida, unidade, lavável, não tóxica. Cola papel, cartolina, caixa com 12 unidades de 90 g. Especificações: Para utilizar em trabalhos escolares e atividades em geral. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável	CX	23,57	353,55
30	10	Cola para E.V.A e isopor 90 ml, cola de contato transparente, possui um bico aplicador que facilita a aplicação, solúvel em álcool, secagem no ar. Pacote com 12 unidades	PCT	57,58	575,80
31	12	Elástico para dinheiro pct 1 kg	PCT	69,03	828,36
32	20	Envelope de papel Kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Especificação: envelope saco Kraft ouro; gramatura: 80 g/m- contem: 100 envelopes. Dimensões: 220 x 320 mm (22 x 32 cm)	CX	100,32	2.006,40
33	10	Envelope Ofício De Papel Offset; cor: Branco Sem Rpc - Cep, Ideal para correspondência comerciais, malas diretas e documentos em geral. Especificação: envelope saco off-set branco; sem Rpc - Cep; Gramatura: 63 G/M-Contém: 1000 Envelopes; Dimensões: 114 X 229 Mm (11,4 X 22,9 Cm)	CX	100,32	1.003,20
34	20	Envelope Ouro, 1/2 Ofício 17 X 25 Cm C/ 100 Unidades; Papel Ouro; tamanho 17 x 25 Cm; Envelope tipo 1/2 Ofício	CX	82,47	1.649,40
35	04	Estilete fino com corpo de plástico lâmina 9 mm; estilete invólucro em plástico resistente lâmina retrátil em aço, comprimento mínimo: 18 cm com sistema de travamento encaixa por pressão. Caixa 24 unidades	CX	49,15	196,60
36	04	Estilete largo com corpo de plástico lâmina 18 mm; estilete invólucro em plástico resistente lâmina retrátil em aço, comprimento mínimo: 18 cm com sistema de travamento encaixa por pressão. Caixa 24 unidades	CX	72,05	288,20
37	3	Etiquetas (62580) - Carta 250 folhas Tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 66,7 Etiquetas por envelope 7500 Etiquetas por folha 30	cartela	180,00	540,00
38	2	Extrator de grampo espátula inox. Cx c/ 12 unid	CX	36,03	72,06
39	30	Fita Adesiva Transparente 45mm X 100 Metros Fita Adesiva Para Empacotar Caixas: 100 Metros; transparente; 45mm; resistente kit	KIT	9,42	282,60



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



40	10	Fita Correliva. Formato anatômico, que permite fácil manuseio. Correção instantânea, não é preciso esperar secar. Volume: Fita com 12 metros de comprimento e 4,2mm de largura. Cor Branco. Caixa com 06 und. Atóxico	CX	83,51	835,10
41	60	Fita crepe fina 18 mm x 50 metros. Especificações Técnicas: Fita crepe para uso em pintura imobiliária profissional; utilizada na pintura de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies; Garantia de melhor acabamento para a pintura imobiliária; Remoção limpa e fácil - mantém a superfície aplicada intacta; resistente até 60°C por 1 hora. Pct com 6 unidades	PCT	31,30	1.878,00
42	60	Fita Crepe Larga 48 mm x 50 Metros Unidade. Para uso Industrial, mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteção, enfaixamentos, artesanato, decoração, bricolagem etc. Resistente a temperaturas de até 100°C. Peso: 450 grs cada. Pct com 6 unidades	PCT	86,17	5.170,20
43	40	Fita decorativa com 3,8 cm de largura rolo com 9,14 mts.	UN	16,83	673,20
44	40	Fita decorativa larga com 6,3 cm de largura rolo com 9,14 mts.	UN	16,83	673,20
45	30	Fita métrica; fitas com 150 cm; cores variadas.	UN	16,83	504,90
46	40	Fita rolo TNT. 2 cm X 48m; Cores variadas; Dimensões: Comprimento: 48 metros. Largura: 2 centímetros.	UN	15,00	600,00
47	30	Grampeador 26/6 Metal 13,5 Cm 25 Fls ; Capacidade: Até 25 Folhas; Tamanho: 13,5cm	UN	30,61	918,30
48	30	Grampeador Em Aço; - Sistema prático de abastecimento de grampos na parte traseira capacidade para até 100 folhas de papel 75g/m² Especificações: Medidas Aprox.: 30x9x26cm; Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UN	110,43	3.312,90
49	10	Grampeador para madeira Características: Utilização - Tapeçaria em geral, móveis, estofados, caixas, telas de serigrafia, decorações de festas infantis, etc. Grampos - 106 (modelo) Altura do grampo - de 4 a 8 mm	UN	67,68	676,80
50	40	Grampo 106/10 São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de	CX	18,85	754,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 6 x 3 x 13 mm			
51	40	Grampo 106/6. São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 6 x 3 x 13 mm	CX	18,85	754,00
52	40	Grampo 106/8 São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 7 x 3 x 13 mm	CX	18,85	754,00
53	50	Grampo 23/6. Grampeia de 10 até 30 folhas de 75 g/m². Em arame de aço e tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), sem excesso de cola, com pontas divergentes para melhor fixação. Caixa com 5000 grampos. Medidas da caixa: altura 5,5 cm largura 3 cm comprimento 12 cm - peso: 344 gramas	CX	18,85	942,50
54	50	Grampo 23/8. Em arame de aço revestido resistente à oxidação. Tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. São indicados para escritórios e gráficas, com capacidade para grampear de 20 a 50 folhas de 75 g/m² tipo: 23/8. Caixa: 5000 unidades	CX	18,85	942,50
55	50	Grampo Grande 26/6 Em arame de aço revestido resistente à oxidação. Tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. São indicados para escritórios caixa 5000 Grampos	CX	6,39	319,50
56	05	Lápis borracha - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; Borracha abrasiva, ideal para apagar pequenas áreas escritas a tinta e grafite; indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e ferramentais; Produto atóxico; produzido com madeira 100% reflorestada. Caixa com 12 UND	CX	31,30	156,50
57	12	Lápis de cor 12 cores, lápis de cor sextavado c/ 12 cores básicas vivas. Caixa com 12 cores.	CX	16,83	201,96
58	12	Lápis preto nº2, tipo de grafite HB, em madeira macia com excelente apontabilidade, redondo caixa 90 UND	CX	49,82	597,84
59	300	Livro ata. Em papel offset; folhas numeradas; produto certificado fsc; gramatura: 56 g/m²; formato: 205x300mm;	UN	14,81	4.443,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		100 folhas; capa dura			
60	50	Livro Protocolo Correspondência, Com 100 Folhas. Formato: 154x216mm.	UN	15,15	757,50
61	30	Livro Protocolo de Correspondência capa dura 100 Folhas ou mais	UN	15,15	454,50
62	10	Molha Dedo 20gr (pasta) unidade. Umectante para os dedos. Em estojo plástico.	UN	3,70	37,00
63	100	Papel Camurça. Pct com 25 folhas Tamanho: 40x60cm Papel Camurça Ou Camurçado, Indicado Para Trabalhos Escolares E Artesanais Diversos. De Gramatura Fina E Maleável E Cores Fortes	PCT	38,04	3.804,00
64	30	Papel carbono para manuscrito caixa com 100 Folhas, de alta qualidade. Para copias e copias múltiplas. Formato: A4. Tipo: Papel Cor: azul ou preto. Caixa com 100 folhas.	CX	44,11	1.323,30
65	100	Papel Cartão. Tamanho: 210 x 297 mm, A4, pct com 50 folhas, 180g/m²... Ideal para confecção de curriculum, convites, certificados. Produto 100% alcalino (acid free), não possui alvejante óptico e contém 30% de carga mineral adicionadas as fibras recicladas utilizadas na fabricação do papel em substituição a celulose	PCT	24,57	2.457,00
66	50	PAPEL CARTAZ FOSCO 200G 48X66CM AMARELO	UN	1,21	60,50
67	100	Papel Color set para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. São ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Gramatura: 110 g/m² - off-set Cores variadas Quantidade/pacote: 50 folhas Medidas: 210mm x 297 mm Tamanho A4	PCT	24,57	2.457,00
68	100	Papel crepom. Folhas de papel crepom com 2 metros de comprimento e largura de 48 cm. Cores variadas.	FLs	1,58	158,00
69	100	Papel Laminado Tamanho 48x60cm. Cores variadas. Indicado Para Trabalhos Escolares.	UN	1,58	158,00
70	50	Papel sulfite 75 g tamanho:A4; pct com 100 Folhas; Cores variáveis	PCT	25,93	1.296,50
71	1000	Papel sulfite A4 –resma com 500 Folhas. Desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau	Resma	31,65	31.650,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		de brancura. Formato A4: (21 x 29,7cm) Caixa com 05 resmas (pacotes) com 500 folhas cada destinados a equipamentos e impressoras de alta velocidade.			
72	30	Papel vergê tamanho A4, pacote 100 folhas 90g Dimensões: 21cm x 30cm x 1cm. Peso: 560 gramas. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot- stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. Aplicações em impressos comerciais de modo geral. Impressos finos.	PCT	31,65	949,50
73	80	Pasta arquivo AZ ofício; lombo largo, preto 7,5cm; registrador A-Z ofício largo, forração em PVC colorido, com visor e etiqueta, ferragens e raios niquelados. Composição: papelação e ferro niquelado tamanho: 28,50 x 41 x 7,5 cm. Peso: 2,600 gramas; cor: preto	UN	11,11	888,80
74	50	Pasta catálogo com 100 plásticos com visor. Para a categorização de materiais. Em formatos ofício tamanho: ofício: 24 cm x 33 cm; com visor capa dura: cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade com 100 plásticos transparentes ofício 4 colchetes. Cor: preta	UN	15,83	791,50
75	100	Pasta em L Flexível Para Formatos A4 Ideal Para Apresentação De Propostas, Trabalhos, Relatórios, Separação De Documentos, Etc.	UN	1,08	108,00
76	200	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 2 cm	UN	2,89	578,00
77	200	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 5 cm	UN	5,69	1.138,00
78	300	Pasta plástica transparente de elástico; tamanho: 23,5 cm x 33,5mm	UN	3,35	1.005,00
79	300	Pasta suspensa. Abas coladas. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com rigidez facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dados técnicos: pasta suspensa com o corpo em cartão kraft (170 a 200 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (pvc),	UN	2,89	867,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		grampo plástico (pe) e 2 hastes plásticas 405x15mm (ps). Dimensões: altura:1cm largura:22,00cm profundidade:41,00cm. Peso: 0,057kg			
80	25	Pen drive Capacidade de armazenamento 16gb; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx4x1,6x0,4cm; Modelo Cruzer Blade	UN	31,65	791,25
81	50	Percevejos latonados. Em aço latonado (dourado). Número: 4. Diâmetro da cabeça: 0,9 cm. Comprimento da ponta útil: 0,7 cm. Caixa com 100 percevejos.	CX	12,79	639,50
82	10	Perfurador de papel 2 furos 120. 2 furos. Diâmetro do furo: 6 mm. Sistema de trava guia de centralização da folha. Estrutura metálica bandeja coletora de grande capacidade. Capacidade 20 folhas	UN	31,65	316,50
83	32	Pilha Alcalina AA cartela C/ 04 und	CART.	9,42	301,44
84	32	Pilha Alcalina AAA Palito cartela C/ 04 und	CART.	9,42	301,44
85	150	Pincel atômico cores diversos preto azul vermelho verde fluorescente	UN	3,70	555,00
86	4	Pincel marcador atômico azul CX 12 UN	CX	43,42	173,68
87	4	Pincel marcador atômico preto CX 12 UN	CX	43,42	173,68
88				0,00	
89	4	Pincel marcador atômico vermelho CX 12 UN	CX	43,42	173,68
90	50	Pincel Marcador Permanente para CD/DVD Preto. unidade	UN	3,90	195,00
91	32	Pinha Alcalina grande cartela c/02 und	CART	12,79	409,28
92	32	Pinha Alcalina Média cartela c/02 und	CART.	12,79	409,28
93	06	Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	UN	28,27	169,62
94	100	Placa de isopor 100 x 50 x 1,0 cm. Isopor t1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. material antichamas aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica, aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Indicado para isolamento térmico e combate a umidade e mofo. Pode ser aplicação com	UN	3,70	370,00





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		cola branca ou para teto cola de contato usada por marceneiros. Dimensões: 1 metro por 50 cm cada placa. 100 x 50 x 1,0 cm.			
95	100	Placas de isopor 100 x 50 x 1,5cm. Principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor 11 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	5,38	538,00
96	100	Placas de isopor 100 x 50 x 2,0 cm principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor 11 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	6,74	674,00
97	40	PORTA CONJUNTO TRIPLO ou maior Organizador porta caneta e lápis papel cliques	UN	72,03	2.881,20
98	50	Prancheta em Duratex, em tamanho ofício com prendedor metálico. Dimensões: 23x34cm	UN	5,73	286,50
99	10	Quadro Branco Magnético 90X120 Moldura Em Alumínio	UN	225,00	2.250,00
100	10	QUADRO DE CORTIÇA 120 X 90 CM	UN	80,00	800,00
101	5	Refil De Cola Quente Em Bastão 8mmx100mm.pacote Peso: 1 KG	PCT	44,77	223,85
102	05	Régua plástica 30 cm. Régua em poliestireno cristal de 30 cm, com escala de precisão. Escala: 30cm; Espessura: 2,44mm; Não-Flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP=0,2x3,8x35,4cm. caixa com 10 unidades	CX	6,74	33,70
103	10	Régua plástica 50 cm; Escala: 50cm; Espessura: 3,27mm; não flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP = 2x3,4x20cm	UN	2,69	26,90
104	03	Tesoura de picotar 22 cm, lâmina em aço	UN	64,97	194,91





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		inoxidável, corta papel, EVA, tecidos finos e grossos, plásticos; aceita afiação.			
105	20	Tesoura Multiuso Com Cabo Soft 8 ½; Dimensões: 21,5 Cm; Características: Multiuso, em Lâminas De Aço Inox com Precisão No Corte, de fácil limpeza resistentes. Cabo Preto Em Polipropileno com Revestimento Soft, Produto Tem 21,5cm (8 ½") De Dimensão.	UN	12,79	255,80
106	50	Tinta Para Carimbo Tc-42 Preto. Conteúdo: 37 ml.	UN	4,91	245,50
107	300	Tipo caderno formato 200 mm x 275 mm. Gramatura 56 g/m². Número de folhas 96 folhas; Características da capa: Dura; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP=1x14,9x21cm	UN	6,33	1.899,00
108	20	Bateria 3v c /und 5	CART.	34,68	693,60
109	15	Etiqueta InkJet+Laser Branca A4 350 100 folhas e 1000 etiquetas	PCT	53,21	798,15
110	05	Afinete de Segurança nº 002, 2cm Aço Niquelado Caixa com 144 Coats Corrente	CX	12,79	63,95
111	30	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente	UN	20,57	617,10
112	100	Folha em EVA 40x60cm liso várias cores	FLS	1,58	158,00
113	100	Folha em EVA 40x60cm com glitter várias cores	Fls.	4,71	471,00
114	40	Balões coloridos com 50 unidade	PCT	12,80	512,00
115	25	Cola de Silicone Líquida 100g Ideal para trabalhos manuais. Cola: Pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros.	UN	7,61	190,25
Total geral estimado: R\$ 126.026,37					



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



5.1. As especificações são as constantes deste Termo.

5.2. Entregar os produtos conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO e nos locais por esta indicado, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

5.3 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

Registro no órgão fiscalizador quando couber



6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – OBJETO DESTA LICITAÇÃO

7.1. Os produtos/materiais objeto deste pregão deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com todas as despesas relativas a entregas custeadas pela contratada.

8. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais deverão ser devidamente atestados, pelo servidor responsável, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

09. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos objetos fornecidos.

9.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

9.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde que serão responsáveis pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informarão à SMS eventuais inconsistências.

12.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

12.3. Todos os materiais deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos produtos.

12.4. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios, conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.6. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde.

12.7. Comunicar ao **Município de Pium**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

12.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12.09. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

13.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

13.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

14.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

15. FONTE DE RECURSOS

15.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática **0004.0020.10.122.0003.2082**, elementos de despesa **3.3.90.30**, DC 327.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°	005/2020
NUMERO DO PROCESSO	Xxx/2020
VALIDADE	12 MESES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por sua Gestora, a Sra. **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO**, brasileira, portadora do RG. nº. XXXXXXXX, e do CPF (MF) nº XXXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve:

Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2020, sucedido em xxx/xxx/2020, às xxh:xxmin.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Srº. **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS CONTEMPLADOS	VAL REGISTRADO R\$
XXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º xxx/2020.

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.



CPL
Pto. 137

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Secretaria Municipal de Saúde de Pium, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE SOLICITANTE	FUNC. PROG.	NAT. DA DESP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da Sec. Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Compras, de forma imediata e em quantas etapas se fizerem necessárias.





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Os materiais deverão ser entregues na sede do município, 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de compras.

Os materiais deverão ser entregues na forma e prazo acima descritos, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Fundo Municipal de Saúde pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informarão à gestora do FMS eventuais inconsistências.

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Todos os produtos deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos produtos.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios, conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicar ao **Fundo Municipal de Saúde**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo xxx/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, aos xxx dias do mês de xxx do ano de xxxx.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora FMS

XXXXX
Empresa



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FORMULAR PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME. (CREDENCIAMENTO)

Através da presente, **credenciamos** o (a)/:xxxxxxxxxxxxxxxxx portador (a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da licitação instaurada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para **pronunciar-se em nome da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXX** bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pium/TO, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO
Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista
Pium – TO.

Pregão Presencial SRP n.º: 005/2020 - FMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para suprir para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO.

A empresa _____ inscrita no
CNPJ _____, com sede _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____

DECLARA, em cumprimento do previsto no Inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
para fins do Pregão Presencial SRP n.º **xxx/2020** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes exigidos nesta licitação.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93



A empresa: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020** da Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxx de 2020

Empresa xxxxxxxxxxxx

Cnpj xxxxxxxx



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO



Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO, e a empresa _____, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de saúde de PiUM-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do RG, nº. XXXXXXX, e do CPF (MF) nº XXXXXXXXX, e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de PiUM - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de PiUM –TO.

1.2 PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo especificados:

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº ____/2020 e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

2.2 A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



3.1 Os materiais, descritos na Cláusula Primeira, foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial nº ____/2020, conforme edital constante no Processo Licitatório nº ____/2020, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato.

3.2 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

4 Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os gêneros objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Ordem de Compras;
- e) Comunicar ao Município de Pium - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo e vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Pium - TO;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.
- h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
- i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Pium - TO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- j) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos MATERIAIS os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA– DO PAGAMENTO:



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



7.1 Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 0004.0020.10.122.0003.2082, elementos de despesa 3.3.90.30, DC 314.

CLÁUSULA NONA– DA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

9.2 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Compras, de forma imediata e em quantas etapas se fizerem necessárias.

9.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do município, 05 após a emissão da respectiva ordem de compras.

9.4 Os produtos deverão ser entregues na forma e prazo acima descritos, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, a Secretaria Municipal de SAÚDE o promoverá cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DECIMA– FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS IRREGULARIDADES

11.1 A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste Instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO PIUM - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no Edital do Processo Licitatório n.º 071/2020;

02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato ou Instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 1% (um por cento) do valor inadimplido.

13.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor cancelo da Prefeitura Municipal de Pium- TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

13.5 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L. pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.8 Advertências, que será aplicada sempre por escrito;

13.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.10 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.11 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente Contrato terá vigência enquanto perdurarem as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços do Pregão 000/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



16.1 Fica eleito o Foro de Pium - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Pium - TO, xxxx de xxxx de 2020.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante



Empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº _____